

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025  
EDITAL Nº 001 – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de Médico Veterinário por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de **Montenegro**, no uso de suas atribuições, visando a contratação de **01 (um) médico veterinário** para atuar junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar nº 7.385, de 26 de junho de 2025, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 236 da lei Municipal nº 2.635/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da portaria nº 10.037, de 27 de junho de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em ata.

1.3 Durante toda a realização do processo seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do processo seletivo simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no diário oficial do município ([www.montengro.rs.gov.br](http://www.montengro.rs.gov.br)).

1.5 Todos os horários mencionados neste edital e nas publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado referem-se ao horário de Brasília (DF). As publicações serão realizadas no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00. Caso sejam necessárias publicações adicionais, estas poderão ocorrer fora desses horários.

1.6 Os prazos estabelecidos neste Edital seguirão conforme o cronograma do Anexo I. Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.

1.7 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, e se regerá pelo disposto na Lei Complementar nº 2.635/90.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital. Com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Nº de vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
Médico Veterinário	01	R\$ 7.984,93	Escala 12x36	Idade mínima de 21 anos completos; Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário; Tempo de experiência profissional na função de fiscalização de produtos de origem animal conforme critérios estabelecidos no item 04.

2.1 A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das atividades de Médico veterinário, descritas conforme Anexo II, deste Edital.

2.2 A jornada de trabalho será de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36).

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente como referência a remuneração do padrão 11, Classe A.

2.4 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstos no artigo 236, II, III e IV da Lei complementar nº 2.635, de 04 de maio de 1990, no que couber. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 128 e 129 do regime jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital, por meio do site oficial da [Prefeitura Municipal de Montenegro](#), acessando o seguinte: [central de atendimento](#) > **Processos Seletivos** > **Processo seletivo simplificado 007/2025 – Médico Veterinário** no período de 10/07/2025 a 17/07/2025 até as 23:59.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Não serão realizadas inscrições presenciais.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar a inscrição conforme descrito no item 3.1 deste edital, preencher os formulários indicados e anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (formulário específico).

b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas pelos órgãos de Conselho de Classe, que, por força de lei federal, vale como documento de identidade, como por exemplo, a do CRMV; Certificado de reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997, art. 159).

c) Comprovação de conclusão de ensino superior completo em medicina veterinária;

d) Comprovação de registro e regularidade no órgão de classe competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/RS), estando apto ao exercício da medicina veterinária.

e) Documentos comprobatórios de títulos.

4.2 A inscrição no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da Lei.

4.4 Os documentos anexados no protocolo de inscrição deverão ser assinados eletronicamente pelo candidato na plataforma, sendo o candidato responsável pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito as sanções previstas em Lei.

4.5 Uma vez protocolado os documentos, o candidato deverá anotar o número de protocolo que foi gerado, sendo o número do protocolo, o número de inscrição.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrando os prazos fixados pelo item 3.1, a Comissão avaliadora publicará no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal com o respectivo número de inscrição dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, endereçado à Comissão julgadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando recurso, poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito para julgamento, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Para enviar o recurso ao Prefeito, o candidato deverá fazer no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, endereçado ao Prefeito.

5.5 A Lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 Os Critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 15 (quinze) pontos.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderão os critérios definidos neste edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Médico Veterinário				
Título	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação mínima	Comprovação
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01	01	00	Diploma
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01	01	00	Diploma
Curso, compatível com a função, com carga horária mínima de 20h, realizado a partir de 2020 até a data de publicação deste edital.	01 ponto por certificado	01	00	Certificado
Experiência Profissional em atuação na área específica (fiscalização de produtos de origem animal).	01 ponto para cada ano	04	01	Declaração do órgão municipal, estadual ou federal
Experiência profissional em fiscalização de produtos de origem animal, em <b>abatedouro de aves</b> .	02 pontos para cada ano	08	00	Declaração do órgão municipal, estadual ou federal

## 7 ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de com as inscrições homologadas, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Montenegro, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão julgadora, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, endereçado à comissão julgadora.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo edital com as devidas correções.

8.4 Sendo mantida a decisão inicial, a Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir o parecer, podendo o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito para julgamento, no prazo de até 01 (um) dia útil após publicação da decisão pela comissão, tendo

este, o prazo de 02 (dois) dias úteis para deferimento ou não. O Recurso deverá ser encaminhado no mesmo protocolo que gerou a Entrega de Documentação - Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, endereçado ao Prefeito.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional em fiscalização de produtos de origem animal (abatedouro de aves).
- b) Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional em atuação na área específica (inspeção em abatedouro de aves).
- c) Obter maior pontuação na comprovação do Pós- graduação- Mestrado.
- d) Obter pontuação na comprovação de Pós-graduação – Especialização.
- e) Obter maior pontuação na comprovação da participação em curso de aperfeiçoamento (seminários, cursos, palestras e outros) na sua área de atuação (inspeção de produtos de origem animal).
- f) Obter menor número de inscrição.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- a) Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- c) Fornecer declaração falsa de dados;
- d) Não se apresentar para assumir a função após a convocação.
- e) Por impedimento legal.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 21 anos;
- c) Carteira de identidade, ou outro documento de identificação com foto.
- d) CPF e regularidade junto a receita federal.

- e) Uma foto 3x4.
  - f) PIS/PASEP.
  - g) Título eleitoral com certidão de quitação eleitoral
  - h) Comprovante de residência.
  - i) Certificado de reservista (sexo masculino).
  - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos com CPF.
  - k) Certidão de casamento ou nascimento se solteiro.
  - l) Certificado de escolaridade (certificado de conclusão/diploma).
  - m) Folha corrida judicial.
  - n) Antecedentes criminais federais (polícia federal).
  - o) Antecedentes criminais estaduais (polícia civil).
  - p) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - q) Apresentar declaração de bens e renda ou conforme formulário modelo disponibilizado pelo município.
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.montenegro.rs.gov.br/> por Telefone ou E-mail.
- 12.3 A partir da comunicação será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio de e-mail ou da publicação para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro.
- 12.4 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado no item 12.3 ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 07 de julho de 2025.**

Registre-se e Publique-se:

**GUSTAVO ZANATTA,**  
Prefeito Municipal.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	EVENTO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação edital de abertura do processo seletivo	08/07/2025
2	Inscrições – item 3.1 deste edital	10/07/2025 a 17/07/2025
2.1	Homologação preliminar das inscrições – item 5.1 deste edital	02 (dois) dias úteis da homologação preliminar das inscrições
2.2	Interposição de recursos referente à homologação preliminar das inscrições – item 5.2 deste edital	02 (dois) dias úteis da homologação preliminar das inscrições
2.3	Julgamento dos recursos referente à homologação preliminar das inscrições – item 5.3 deste edital	02 (dois) dias úteis do prazo para do encerramento do prazo de interposição dos recursos
2.4	Solicitação de recurso ao Prefeito Municipal pelos candidatos com recursos indeferidos – item 5.4 deste edital	01 (um) dia útil da divulgação do julgamento dos recursos pela comissão
2.5	Julgamento de recurso pelo Prefeito Municipal – item 5.4 deste edital	02 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para encaminhamento dos recursos ao prefeito
2.6	Publicação do edital com as inscrições homologadas – item 5.5 deste edital	Dois dias úteis após análise do último recurso
3	Publicação do edital com as notas e classificação preliminar – itens 7.1 e 7.2 deste edital	05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições
3.1	Interposição de recursos referente a notas e classificação preliminar – item 8.1 deste edital	02 (dois) dias úteis após a publicação do edital com a classificação preliminar)
3.2	Publicação de edital com as notas / classificação / parecer após julgamento de recursos – item 8.4 deste edital	02 (dois) dias úteis após a finalização do prazo de recursos
3.3	Solicitação de recurso ao Prefeito Municipal pelos candidatos com recursos indeferidos – item 8.4 deste edital	01 (um) dia útil após a publicação do parecer dos recursos
3.4	Julgamento de recurso pelo Prefeito Municipal – item 8.4 deste edital	02 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para encaminhamento dos recursos ao prefeito
3.5	Publicação do edital com as classificações homologadas – item 10.2 deste edital	02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento de recursos pelo Prefeito municipal

## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS CARGOS

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

#### **PADRÃO DE VENCIMENTO: 11**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: atividade de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal;
- b) Descrição Analítica: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades, Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virolítica; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Fazer exames diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; Controlar as condições higiênicas de estabelecimento que tratem e preparem alimentos de origem animal; Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; Aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; Controle da eficiência de produtos de uso médico- veterinário; Trabalho de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; Emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 21 anos completos;
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.